**COTAÇÃO Nº 004/2018** 

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na

cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a

apresentar proposta para o serviço fotográfico na modalidade "fotografias de obras de arte", nos

termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na

colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do

acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro

de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural,

objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por

intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o

fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na

área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para o serviço

fotográfico na modalidade "fotografias de obras de arte", conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem

como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa

vencedora.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar

proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

(i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;

(ii) Valor proposto.

PINACOTECA LUZ

PRAÇA DA LUZ, 2 CEP: 01120-010 SÃO PAULO - SP- BRASIL 55 11 3324.1000

WWW.PINACOTECA.ORG.BR

(iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem

como cópia do contrato social e alterações posteriores;

**IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS** 

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br, aos

cuidados da Área de Compras, até o dia 25/02/2018.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até 30/11/2018.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do

processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da

assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a

seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

b. declaradas inidôneas;

c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;

d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

e, que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas

ou parentes até o 3° (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado,

diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

PINACOTECA LUZ

PRAÇA DA LUZ, 2 CEP: 01120-010 SÃO PAULO - SP- BRASIL 55 11 3324.1000

WWW.PINACOTECA.ORG.BR

a. não obedecerem às exigências deste Convite;

b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão

prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail <u>compras@pinacoteca.org.br</u> e a

solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das

propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato

com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o

presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado

motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Marilton Silva

Coordenador

Núcleo Financeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços fotográficos na modalidade fotografias de obras de arte.

Escopo:

Fotografar obras de arte do acervo, em comodato e empréstimo com a Pinacoteca, obras de terceiros que participarão de eventos do museu localizadas fora da Pinacoteca, vistas de exposições e produtos da

Pinacoteca.

Critérios para avaliação do fotógrafo:

• Apresentar currículo breve e 3 imagens de cada uma das seguintes modalidades: obra de

arte bidimensional, obra de arte tridimensional, obra de arte site-specific e/ou

instalação, vista de exposição. É desejável o encaminhamento também de 3 imagens de

cada das modalidades: objeto/ produto comercial (exemplos: publicações, calendário,

caneca etc.) e obra de arte instalada em local externo.

• Comprovada experiência com fotografação de obras de arte;

• Detalhar equipamentos utilizados (câmera fotográfica com no mínimo 20 Mp de

resolução);

• Utilização de Color Checker ou semelhante;

• Disponibilidade e flexibilidade no horário de trabalho;

• Cessão total dos direitos autorais patrimoniais das fotografias produzidas podendo a

Pinacoteca exercer sobre ela todos direitos que lhes são conferidos com a cessão, tais

como, mas não se limitando à: (i); reprodução parcial ou integral; (ii) exibição ou inclusão

em fonograma ou produção audiovisual; (iii) utilização, direta ou indireta; (iv) inclusão

em base de dados, o armazenamento em computador e as demais formas de

arquivamento do gênero; (vi) utilização para divulgação e publicidade de suas atividades

e produtos; (vii) cessão para terceiros; (viii) quaisquer outras modalidades de utilização

atualmente existentes, ou que venham a ser inventadas.

PINACOTECA LUZ

PRACA DA LUZ, 2 CEP: 01120-010 SÃO PAULO - SP- BRASIL 55 11 3324.1000

• Reproduções fotográficas de obras do acervo, em comodato e empréstimo, presentes em

um mesmo local, sendo no mínimo 03 reproduções fotográficas por sessão;

• Cobertura fotográfica de exposições temporárias montadas nas dependências da

Pinacoteca (Luz e Estação), sendo no mínimo 06 reproduções fotográficas por sessão;

Reproduções de obras de terceiros em locais externos a Pinacoteca\*;

• Reproduções fotográficas em locais externos a Pinacoteca e fora do município de São

Paulo\*;

Reproduções de produtos da Pinacoteca em um mesmo local, sendo no mínimo 04

reproduções fotográficas por sessão.

\* Para os trabalhos de fotografação nas modalidades: obras de terceiros fora das dependências do museu

e fora do munícipio de São Paulo, indicar valor de taxa de deslocamento.

Entrega dos arquivos deve ser feita através de mídia física e digital;

• Fotografias digitais devem ser entregues com resolução mínima de 300 dpi;

• Fotografias digitais devem ser entregues nas extensões tiff, jpeg e jpeg press ou outro

formato a ser solicitado durante a contratação;

Nomenclatura das fotografias padronizadas de acordo com especificações da Pinacoteca

assim como metadados mínimos (nome do fotógrafo e data)

Em regime de urgência (de 2 a 5 dias para no máximo 05 reproduções fotográficas):

• Entrega dos arquivos através de transferência eletrônica e posterior entrega por meio

físico;

• Fotografias digitais devem ser entregues com resolução mínima de 300 dpi;

• Fotografias digitais devem ser entregues nas extensões tiff, jpeg e jpeg press ou outro

formato a ser solicitado durante a contratação;

Nomenclatura das fotografias padronizadas de acordo com especificações da Pinacoteca

assim como metadados mínimos (nome do fotografo e data);

Considerações:

A Pinacoteca possui dois edifícios próximos entre si, a Pinacoteca Luz e a Estação Pinacoteca. Ambos

locais deverão ser entendidos como um único local.

A definição do local para fotografação deverá ser feita mediante acordo prévio entre as partes.

A Pinacoteca não possui estúdio fotográfico ou área/sala específica destinada a produção de fotografias, sendo assim, o serviço prestado deverá ser executado em dias e horários previamente agendados em locais/salas disponíveis na ocasião da prestação do serviço.

O acesso às obras de arte é restrito e colaboradores e/ou assistentes do fotógrafo deverão ser previamente identificados.

A instituição pode vir a solicitar eventualmente a fotografação em caráter de urgência.